

Faculdade de Farmácia

Contrato (extrato) n.º 760/2016

Por despacho de 23 de maio de 2016, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com a Doutora Maria Margarida André Oliveira Estudante, para exercer funções de Professora Auxiliar Convidada a 20 %, para o departamento de Ciências Farmacológicas, com início a 1 de junho de 2016, terminando a 30 de novembro de 2016, conforme os artigos 15.º, 31.º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

16 de dezembro de 2016. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

210102362

Contrato (extrato) n.º 761/2016

Por despacho de 29 de agosto de 2016, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com o Doutor Pedro Filipe Capelo Contreiras Pinto, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado a 50 %, para o departamento de Ciências Farmacológicas, com início a 1 de setembro de 2016, terminando a 31 de agosto de 2018, conforme os artigos 15.º, 31.º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

16/12/2016. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

210100815

Faculdade de Medicina

Declaração de retificação n.º 1276/2016

Por ter saído com inexactidão o despacho (extrato) n.º 15639/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239 de 15 de dezembro de 2016, na página 36715, retifica-se que:

Onde se lê:

«Adolfo Martins da Silva — Técnico Superior, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5»

Deve ler-se:

«Adolfo Martins da Silva — Assistente Técnico, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5»

16/12/2016. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.

210101163

Despacho (extrato) n.º 15685/2016

Por despacho do Senhor Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 12 de dezembro de 2016, por delegação do Senhor Reitor:

Autorizada a contratação, precedendo concurso documental, do Doutor Joaquim José Coutinho Ferreira, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um ano, para o mapa de pessoal docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, na Categoria de Professor Associado, escalão 1, índice 220, da tabela aplicável aos docentes universitários, em regime de tempo integral.

12 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto*.

210101033

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Regulamento n.º 1122/2016

Regulamento de atribuições e competências do Conselho de Gestão da Qualidade do ISCSP

Regulamento

Preâmbulo

O Conselho de Gestão da Qualidade integra o sistema de Gestão da Qualidade do ISCSP (SGQ-ISCSP).

Como previsto no artigo 4.º do Regulamento do SGQ-ISCSP, este Conselho tem como missão a promoção e avaliação do funcionamento do SGQ-ISCSP.

Como previsto no n.º 2 do artigo 5.º do referido regulamento, o Conselho é presidido pelo Presidente do ISCSP ou pelo membro do Conselho de Gestão da Qualidade em quem este delegar competência.

O Conselho de Gestão da Qualidade é um órgão permanente e com funções eminentemente consultivas, exercendo a sua atuação na dependência direta do Presidente (n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento SGQ-ISCSP). Neste contexto e no âmbito do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento do SGQ-ISCSP, o Presidente do ISCSP aprova o regulamento de atribuições e competências do Conselho de Gestão da Qualidade deste Instituto.

Artigo 1.º

Atribuições e competências

Para garantir o desempenho das suas atribuições, compete ao Conselho de Gestão da Qualidade (CGQ):

- Promover o desenvolvimento de uma cultura institucional integrada de garantia da qualidade;
- Propor formas de colaboração com peritos nacionais e internacionais da área da garantia da qualidade;
- Promover a qualidade das atividades de ensino, investigação, formação e consultoria, cooperação, serviços, cidadania e cultura;
- Sempre que solicitado, emitir Parecer sobre o Manual da Qualidade e o Plano da Qualidade, os Manuais de Procedimentos dos Serviços e sobre os Manuais de Boas Práticas;
- Acompanhar os processos de gestão e avaliação da qualidade desenvolvidos no Instituto;
- Acompanhar os processos de autoavaliação e avaliação externa;
- Propor melhorias para a operacionalização da Política da Qualidade;
- Propor a revisão do presente regulamento.

Artigo 2.º

Entrada em vigor e publicação

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação e será publicitado em local próprio no *site* do ISCSP.

Junho de 2015 (aprovação interna)/dezembro de 2016 (pedido de publicação em D.R.)

Aprovado pelo Presidente do ISCSP em 09 de dezembro de 2016.

9 de dezembro de 2016. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.

210100726

Regulamento n.º 1123/2016

Regulamento do Sistema de Gestão da Qualidade do ISCSP (SGQ-ISCSP)

Regulamento

Preâmbulo

A criação do Sistema de Gestão da Qualidade do ISCSP tem por base o Regime Jurídico da Avaliação da Qualidade do Ensino Superior, Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto, as orientações da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), criada pelo Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro, e as recomendações estabelecidas internacionalmente, através da *European Association for Quality Assurance in Higher Education* (ENQA) e OCDE, bem como do Modelo CAF Educação 2013 (*Common Assessment Framework*).

O sistema de avaliação e garantia da qualidade no ensino superior baseia-se na existência, ao nível das instituições de ensino superior e das suas unidades orgânicas, das políticas e de sistemas internos para a garantia da qualidade.

1 — Para tal, o ISCSP deve:

a) Ter na base do seu desempenho, os 8 (oito) princípios de excelência, que fazem também parte da Política da Qualidade do ISCSP:

- Orientação para os resultados;
- Focalização no cidadão/Cliente;
- Liderança e constância de propósitos;
- Gestão pro processos e factos;
- Desenvolvimento e envolvimento das pessoas;
- Aprendizagem, inovação e melhoria contínuas;
- Desenvolvimento de parcerias;
- Responsabilidade Social.